



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*



Indicação nº 007/2020

Autor: Vereador RONDINELI TOMAZ DA COSTA.

09:22 23/03/2020 000046 > - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O

**RONDINELI TOMAZ DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem encaminhar a presente

**INDICAÇÃO,**

esperando que a mesma, na forma estabelecida no artigo 126 do Regimento desta Casa, seja recebida, lida em Plenário no expediente dos Vereadores e, posteriormente encaminhada ao Prefeito Municipal de Sumidouro, pelas razões que passa a expor:

Como amplamente divulgado pela mídia, o mundo está sendo assolado pelo agressivo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19.

A mortandade em vários Países chega a números alarmantes e o número de contaminados aumenta assustadoramente, dia a dia.

O Governo Federal e Estadual recomenda e mesmo determina o afastamento social, visando evitar contágio nos mais diversos segmentos da sociedade.

Municípios vizinhos ao nosso, já tomaram medidas no sentido de corroborar em nível municipal as determinações do Governo Federal e Estadual.

É de conhecimento que somente o Executivo Municipal pode e deve, **ATRAVÉS DE DECRETO**, tomar e determinar medidas urgentes e necessárias que visem as aglomerações, os contados em bares e estabelecimentos comerciais, as reuniões em praças públicas, rodoviárias, pontos de táxis, etc.

Assim, e pelas razões expostas, e enfatizando as gravíssimas consequências que se avizinham se não forem seguidas as determinações de órgãos e governos superiores que imploram pelo afastamento social, fica nítido e necessário

*Rondineli*



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

que haja uma união do legislativo e executivo para que juntos possamos lutar, sem medir esforços, para garantir a manutenção da população de Sumidouro EM CASA, em razão disso, encaminha ao Chefe do Poder Executivo a presente indicação, sugerindo que o mesmo, com a URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, determine,

**por DECRETO EXECUTIVO, O AFASTAMENTO SOCIAL, com:**

1. Proibição de aglomeração de qualquer espécie em qualquer local, público ou privado, no Município de Sumidouro;
2. Seja determinado o fechamento do comércio não essencial à população;
3. Seja reduzido nos órgãos municipais não essenciais, o expediente dos servidores públicos e,
4. Sejam adotadas outras medidas no sentido de atendimento a esta indicação, que Sua Excelência o Prefeito Municipal julgar cabíveis.

Os vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro estão à disposição do Excelentíssimo Senhor Prefeito para qualquer situação de emergência, afim de resguardar a integridade física dos munícipes. Juntos, venceremos!

Sumidouro, 20 de março de 2020.

  
RONDINELE TOMAZ DA COSTA  
VEREADOR